



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.988 – Ano IX– 17/08/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.883, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do conselho municipal de saneamento básico do município de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, inciso VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga-MG cominado com o disposto na Lei Municipal nº 1.687/2021, e;

Considerando a criação do o Fundo Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.687, de 11 de novembro de 2021;

Considerando a necessidade de atendermos o que consta do art.2º, da citada lei;

DECRETA:

Art.1º- Nomear os membros abaixo como sendo os responsáveis pela regulamentação e controle social de saneamento básico:

- I- Wanderson José dos Santos- Secretário Municipal de Meio Ambiente, Industria e Agronegócio como membro titular e Gustavo Henrique de Almeida Santos- Subsecretário Municipal de Meio Ambiente como membro suplente;
- II- Nitielle Guimarães Silva Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças como membro titular e Hiatan Vinicius Henriques Moreira como membro suplente;
- III- Cláudia Aparecida Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde como membro titular e Angélica Oliveira Fernandes como membro suplente;
- IV- Suzane Stefane da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento como membro titular e Gabriela Cordeiro dos Reis como membro suplente;
- V- Bruno Henrique de Faria- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Igaratinga/MG- ACIGA como membro titular e Osmar Silva de Assis Júnior como membro suplente;
- VI- Antônio de Pádua Almeida – Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA como membro titular e Ademir Lopes Rodrigues como membro suplente;

Art.2º- A presidência do conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio e a Vice-presidência será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga, 17 de agosto de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.988 – Ano IX– 17/08/2023 – Pág.2

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do processo nº 100/2023, Inexigibilidade nº 16/2023, contrato nº 83/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW, DIA 15 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NO DISTRITO DE ANTUNES, IGARATINGA-MG, COM A DUPLA EDMAR & JOSIMAR, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 20:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02:00 HORAS, DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PADROEIRA DO DISTRITO DE ANTUNES.** Dotação Orçamentária – **10.01.13.392.0105.2.046.3.3.90.39**. Empresa: **JOSIMAR AMARAL CARDOSO 08452248679**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.275.214/0001-40, no valor total de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), Embasamento Legal – Art. 25, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Igaratinga, 17 de agosto de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E AGRONEGÓCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 03/2023, em nome do empreendimento **Auto Posto Igaratinga**, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado na Rua Vinte e um de Abril, nº 202, Bairro Centro no Município de Igaratinga-MG, CEP nº 35695-000, com as seguintes coordenadas Latitude 19°57'1,23" e Longitude 44°42'38,98"- Igaratinga/MG, 17 de agosto de 2023.